[Local e data]

**REFORMAS**

**NOS APARTAMENTOS**

Prezados senhores,

A norma NBR 16.280, vigente desde 04/2014, prevê regramentos que visam a segurança, manutenção e durabilidade dos edifícios verticais, além do bem-estar e segurança dos moradores.

Desta forma, para executar obras dentro das unidades autônomas, é necessário que o morador apresente ao síndico um projeto de reforma e um documento chamado ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), onde ambos devem ser assinados pelo arquiteto ou engenheiro que acompanhará a obra. Após isso, os referidos documentos serão avaliados e autorizados.

Obras simples, principalmente aquelas que não apresentam impacto na estrutura, estão liberadas desse procedimento.

Atenciosamente,

[**NOME DO SÍNDICO**]